

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 669/2019  
Data: 28/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: DILMAR CRUZ DE OLIVEIRA ME Código: 8885  
Endereço: ESTRADA 401 N. 4441  
Cidade: Charqueadas - RS  
CNPJ: 05.380.868/0001-88 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO F350 DE PLACAS IJJ 6417 ANO 2000.

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	FAROL DIANTEIRO (02-02-1956)	PÇ	198,00	396,00
2	2,00	LANTERNA DO PISCA (02-01-1156)	PÇ	289,00	578,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 28 de Agosto de 2019

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 669/2019  
Data: 28/08/2019

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)

**Pagamento.....:** 30 DIAS APOS RECEBER NF NA SEC. FAZENDA

---